



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG.

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2021, às 10:00 horas , na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Montes Claros, situada à Rua Urbino Viana – nº 600, Vila Guilhermina, nesta cidade, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para deliberar sobre as seguintes proposições consideradas ilegais, inconstitucionais e/ou prejudicadas de autoria do **VEREADORA IARA DE FÁTIMA PIMENTEL VELOSO (PROFª. IARA PIMENTEL)** , tais como:

**1. PROJETO DE LEI Nº 16/2021 AUTORA:** Professora Iara Pimentel. **MATÉRIA:** Dispõe sobre Vaga em Creche/Centros Municipais de Educação Infantil - Cemeis, para Criança Filha ou Filho de Mulher Vítima de Violência doméstica, de Natureza Física, Sexual, Moral, Psicológica e patrimonial, no Município de Montes Claros – MG.

**2. PROJETO DE LEI Nº 17/2021 -AUTORA:** Professora Iara Pimentel -**MATÉRIA:** Dispõe sobre Proposta de Instituir o Programa de Inventivo à Contratação pelas Empresas de Montes Claros, às Mulheres que Vivem em Situação de Violência Doméstica no Nossa Município.

**3. PROJETO DE LEI Nº 24/2021 -AUTORA:** Professora Iara Pimentel -**MATÉRIA:** “Dispõe sobre a Necessidade, de que o Poder Executivo Municipal seja responsável por Fornecer Equipamentos Tecnológicos, Eletrônicos e/ou Informática aos Servidores Públicos da Educação para o Exercício do Regime Especial de Teletrabalho Instituído no Âmbito da Rede Municipal Pública de Ensino e dá Outras Providências”.

**4. PROJETO DE LEI Nº 18/2021 -AUTORA:** Professora Iara Pimentel -**MATÉRIA:** “Dispõe sobre Proposta de Destinar 2% (dois por cento) do Total de Moradias Populares de Programas Habitacionais Públicos às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e as Ofendidas por Tentativa de Crime de Feminicídio, Cadastrada Via Convênio Celebrados pela Prefeitura do Município de Montes Claros e dá Outras Providências” .

**5. PROJETO DE LEI Nº 19/2021 -AUTORA:** Professora Iara Pimentel -**MATÉRIA:** “Dispõe sobre a Humanização sobre Necessidade de Implantação de Medidas de Informação, Proteção e Garantia de Atendimento Humanizado à Gestante, à Parturiente e à Mulher em situação de Abortamento, para Prevenção de Violência na Assistência Obstétrica no Município de Montes Claros – MG”.

O Presidente da Comissão Vereador Martins Lima Filho (Júnior) informou à vereadora Iara Pimentel objetivo da reunião é conversar sobre os diversos aspectos que tornam os projetos de leis inconstitucionais, ilegais, com vício na técnica legislativa ou prejudicados e outros aspectos relevantes para a confecção de proposições legislativas e propor, na medida do possível,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

soluções para o encaminhamento das matérias, como por exemplo, apresentar a proposição em forma de anteprojeto. Registrando que a Comissão está utilizando os protocolos para o enfrentamento da Pandemia decorrente do agente Novo Coronavírus SARS-2. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros presentes. Montes Claros, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2021.

Presidente Ver. Ver. Martins Lima Filho \_\_\_\_\_

Vice\_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes \_\_\_\_\_

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito \_\_\_\_\_